



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2017

Aprovado por 9x27
Em 29/08/2017
APB Cyot Ruy
Presidente

AO PROJETO DE LEI Nº 19/2017, Do Executivo Municipal - LDO 2018.

Ementa: "Altera os textos dos § 9 do artigo 23, § 4 do artigo 44 e § 1 do artigo 53 do Projeto de Lei Nº 19/2017, acerca da elaboração e execução da Lei orçamentária de 2018 e dá outras providências".

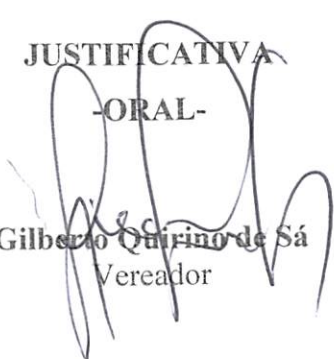
Ficam alterados os textos dos § 9 do artigo 23, § 4 do artigo 44 e § 1 do artigo 53, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 1,5% (um e meio por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável."

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA

-ORAL-


Gilberto Quirino de Sá
Vereador


Alberto Carlos de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Benjamim José Nunes Filho

Benjamim José Nunes Filho

Vereador

Ezequiel R. de Aquino

Ezequiel Rodrigues de Aquino

Vereador

Luiz Antônio da Silva Filho

Luiz Antônio da Silva Filho

Vereador

Murilo Alexandre de Almeida

Murilo Alexandre de Almeida

Vereador

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Vereador

Talles Welles M. de Sá Cruz e Souza

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza

Vereador

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba

Tiago Ferraz Sobral de Moura Maniçoba

Vereador